

Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO: Nº: E-03/100.391/2007

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DA DIVINA PROVIDENCIA

PARECER CEE Nº 098/2010

Credencia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a Instituição de Ensino Privado denominada Colégio Santa Maria, mantida pela **Associação Franciscana da Divina Providência**, e aprova os Planos de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, com Habilitação de Técnico em Química e, no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com Habilitação em Informática, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Avenida Automóvel Clube, 269, Centro, São João de Meriti/RJ, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, a partir da publicação deste em Diário Oficial, e dá outras providências.

HISTÓRICO

A Instituição de Ensino Privado denominada Colégio Santa Maria, localizada na Avenida Automóvel Clube, 269, Centro, São João de Meriti/RJ, mantida pela **Associação Franciscana da Divina Providência**, localizada na Rua Tenente José Dias, 349 – Centro, Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, vem por sua Representante Legal, Srª Maura Lucinda Bichling, solicitar, nos termos da Deliberação CEE/RJ nº 295/2005, credenciamento e autorização para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos Eixos Tecnológicos de Controle e Processos Industriais, com Habilitação de Técnico de Química, e Informação e Comunicação, com Habilitação de Técnico em Informática, exclusivamente na sua sede.

Em 11 de janeiro de 2008 foram publicadas as Portarias CEE/RJ nºs 665/2007 e 666/2007 designando Sidnei Borges Laranjeira, José Roberto Santos da Silva e José Alex da Silva Santos, licenciados em Química, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento para oferta do Curso de Técnico em Química. Também foram designados Alexandre de Assis Bento Lima, Paulo Roberto da Costa Calixto e Altair Siqueira, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento para oferta do Curso de Técnico em Informática.

As visitas foram realizadas no dia 05 de março de 2008, tendo as referidas Comissões apresentado relatórios dos quais se destacam os pareceres abaixo:

"O curso adequa-se às necessidades do mercado de trabalho, bem como às exigências das habilidades e competências profissionais de um formando Técnico médio profissional em Química".

"O plano encontra-se dentro dos padrões apresentados pelo mercado para a perfeita inserção dos profissionais formandos(sic) que apresentarão(sic) competência para a profissão pretendida".

DA ANÁLISE DO PROCESSO

1- Quanto ao Credenciamento, constam do processo:

- · Requerimento ao Sr. Presidente do CEE/RJ com justificativa do pleito;
- Alvará comprovando as informações sobre a localização da sede;
- Estatuto da Associação Franciscana da Divina Providência Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, beneficente e filantrópico;
- Qualificação de todos os dirigentes que subscrevem o ato constitutivo da entidade mantenedora;
- Cartão de inscrição no CNPJ nº 29.366.259/0002-13.
- Documento de propriedade Escritura Pública de Doação da Mitra Diocesana de Barra do Pirai a Sociedade Franciscana da Divina Providência;
- Declaração afirmando e comprovando a capacidade patrimonial da Instituição;

- Declaração atestando a idoneidade financeira da entidade firmada pelos estabelecimentos bancários: HSBC e União dos Bancos Brasileiros S.A.;
- · Certidões Negativas dos dirigentes;
- Termo de Convênio com o CIEE-RJ, MUDES, GE Iluminação, Petrobras;
- Certidões Negativas da Entidade Mantenedora;
- Regimento Escolar da Instituição com artigo específico para Educação Profissional (Título I Cap. V Seção V Art. 33);
- Cursos autorizados com as devidas comprovações (Pareceres CEE/RJ nº 061/2004 e 2355/2004);
- Descrição dos equipamentos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Informática;
- Descrição dos equipamentos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Técnico de Química.

2- Quanto aos Planos de Curso:

EIXO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Plano de Curso constando:

- Justificativa.
- Objetivos (geral/especifico).
- Requisitos de acesso ao curso através de:
- ingresso principal; ingresso intermediário; reingresso.
- Perfil Profissional de conclusão dos egressos.

Como resposta às exigências e expectativas do mercado, na área profissional de informática, o egresso deverá ser um profissional com características específicas, dentre elas: possuir conhecimentos de informática, ter postura ética no exercício da profissão e da cidadania, espírito de pesquisa e de investigação, etc.

- Organização curricular do curso. O curso está organizado sob a forma de módulos (4).
- Critério de Aproveitamento de competências.
- Critérios de avaliação da aprendizagem aplicados ao aluno do curso de acordo com as normas legais.
- Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos do curso com laboratórios, sala de prática em montagem de computadores e redes, acesso direto à internet.
- Biblioteca e acervo adequado.

Matriz Curricular

Carga Horária total do curso: 1.400 horas-aula = 1.200 horas

Estágio Supervisionado: 280 horas Organização: Modular Presencial

Periodicidade: Semanal

Hora-aula: 50 min - Duração: 3 anos

Módulo I- Qualificação Profissional Certificação – Operador de Computadores e de Redes	Horas	Total de horas
Inglês Técnico	02	80
Manutenção de Computadores	03	120
Introdução à Computação	03	120
Redes de Computadores e Teleinformática	03	120
Total	11	440h/aula = 366,67h/relógio

Módulo II Certificação – Web Design e atendimento ao usuário	Horas	Total de horas
Computação Gráfica	01	40
Desenvolvimento de Websites	07	280
Ética e Gestão Empresarial	03	120
Português Instrumental	02	80
Total	13	520h/aula = 433,33h/relógio

Módulo III Programação e Desenvolvimento de Sistemas	Horas	Total de horas
Técnicas e Linguagens de Programação	07	280
Estrutura de Banco de Dados	02	80
Análise e projeto de Sistemas	03	120
Total	12	480h/aula = 400h/relógio

Habilitação, qualificação e especializações				
Módulos	Módulos	Módulos	Módulos	TOTAL
TOTAL	440h/aula 366,67h/relógio	520h/aula 433,33h/relógio	480h/aula 400h/relógio	1.440h/aula 1.200h/ relógio
Estágio Supervisionado		280	280 horas	

Profissionais Técnico-Administrativos do Curso de INFORMÁTICA

Nome	Função	Formação
Marilene F. De Barros Almeida	Vice-Diretora Educacional	Pedagogia
Alex Sandro de Souza de Oliveira	Coordenador	Informática
Fátima Cristina Neves	Orientadora Disciplinar	Pedagogia
Wanderley do Nascimento Vieira	Orientador Educacional	Letras e Orientação Educacional
Carla Barbosa de Faria	Laboratorista	Técnica em Informática

Profissionais Docentes do Curso de INFORMÁTICA

Docente	Área de Conhecimento	Formação/Titulação
Alex Sandro de Souza de Oliveira	Introdução a Informática/Manutenção de Computadores/ Redes e Teleinformática/ Web Design	Tecnólogo em Processamento de Dados/ Especialista em sistemas de Informação/ Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional Licenciatura (cursando)
Ana Cristina Gaspar dos Santos	Inglês Técnico	Licenciatura em Letras/ Pós-Graduação em Língua Inglesa
Renan Pereira Matos	Linguagem de Programação/ Técnica de Programaçãp	Tecnólogo em Informática/ Rede/ Licenciatura de Docência do Ensino Fundamental e Médio (cursando)
Wagner Luiz Diz da Silva	Ética e Gestão Empresarial/ Análise de Sistemas/ Banco de Dados	Tecnólogo em Processamento de Dados/ Licenciatura de Docência do Ensino Fundamental e Médio (cursando)
Carla Barbosa de Faria	Português Instrumental	Licenciatura em Letras

EIXO: CONTROLE E PROCESSOS INDÚSTRIAIS HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM QUÍMICA

Plano de Curso constando:

1. Justificativa.

A justificativa está relacionada, dentre outras aspectos, à implantação do Pólo Petroquímico de Duque de Caxias, Química fina e outras empresas de transformações.

- 2. Objetivos (geral e especifico).
- 3. Requisitos de Acesso ao Curso.
- Concluintes do Ensino Médio.
- Cursando o Ensino Médio de equivalente.
- 4. Perfil Profissional.
- A Instituição declara que, como resposta às exigências e expectativas do mercado, na área profissional de química, o egresso deverá ser um profissional capaz de realizar, entre outras atividades, aquelas relacionadas com análise física, química, físico-química e biologia, necessária para o acompanhamento de processo industriais, de controle químico de qualidade, ensaios laboratoriais e preparar relatórios correspondentes; auxilio no desenvolvimento ou modificações

de novos produtos, procedimentos, técnicas, serviços processos ou aplicações em atividades de pesquisa aplicada e desenvolvimento.

- 5. Organização Curricular do Curso.
 - Integralização da Carga Horária 1680 horas (incluindo 360 horas de Estágio Supervisionado). Critérios de Aproveitamento.
- 6. São definidas funções, subfunções, componentes (gerais e específica), bases tecnológicas, habilidades.

Matriz Curricular

Carga Horária total do curso: 1.400 horas-aula = 1.200 horas

Estágio Supervisionado: 360 horas Organização: Modular Presencial

Peridiocidade: Semanal

Hora-aula: 50 min - Duração: 3 anos

TOTAL	440h/aula = 366,67h/ relógio	11
Tópicos Especiais em Química Geral	80	2
Ética e gestão Empresarial	80	2
Saúde, Segurança e Riscos Químicos	80	2
Microbiologia Geral e Instrumental	80	2
Técnicas Básicas de Laboratório	80	2
Português Instrumental	40	1
Módulo I: Normas e Técnicas Básicas Certificação: Auxiliar de Laboratório Químico	Carga Horária (Hora Aula)	Aulas Semanais

Módulo II: Análises Químicas Certificação: Analista Químico	Carga Horária Aulas Ser (Hora Aula)	
Inglês Técnico	80	02
Química Analítica Qualitativa	120	03
Química Analítica Quantitativa	120	
Análise Instrumental	80	
Projetos I	40	
Matemática e Estatística	80	
TOTAL	520h/aula = 433,33h/ relógio	13

Módulo III: Análises e Tecnologia Química Certificação: Operador e Controlador de Processos Químicos	Carga Horária (Hora Aula)	Aulas Semanais
Operações Unitárias	80	02
Tecnologia Química	120	03
Corrosão	80	02
Tecnologia de Alimentos	80	02
Projetos II	40	01
Instrumento e Controle de Processos	80	02
TOTAL	480h/aula = 400h/ relógio	12

Módulo	Módulo I	Módulo II	Módulo III	TOTAL
Total	440h/aula 366,67h/ relógio	520h/aula 433,33h/ relógio	480h/aula 400h/ relógio	1.440 h/ aula 1.200h/ relógio
Estágio Supervisionado	-	200h	160h	360h

Profissionais Técnico-Administrativos do Curso de QUÍMICA

Função	Nome	Formação/Titulação
Marilene F. De Barros Almeida	Vice-Diretora Educacional	Pedagogia
Jorge Barbosa Nunes	Coordenador	Química
Fátima Cristina Neves	Orientadora Disciplinar	Pedagogia
Wanderley do Nascimento Vieira	Orientador Educacional	Letras e Orientação Educacional
Fabíola de Sousa Rodrigues	Laboratorista	Técnica em Informática

Profissionais Docentes do Curso de QUÍMICA

Docente	Área de Conhecimento	Formação/Titulação
André da Silva Medeiros	Técnicas Básicas de Laboratório e Corrosão	Químico e Licenciatura em Química
Bruno Cardoso de M. Bahia	Projetos / Ética e Gestão	Didática e Métodos áudio visuais/ Bacharel e Licenciado em Filosofia
Flávio Verdugo Ferreira	Matemática	Licenciatura em Matemática
Jorge Barbosa Nunes	Química Geral e Inorgânica. Saúde e Segurança	Especialização Químico Tecnológico e Licenciatura em Química
Orjana Moreira	Língua Portuguesa	Especializado / Licenciado em Letras
Ana Cristina Gaspar Santos	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras/ Pós-Graduada em Língua Portuguesa
Silvana Soares de A. Mesquita	Microbiologia	Especializado/Licenciado em Ciência/ Mestre em Educação
Valter de Souza Félix	Química Analítica e de Processos	Químico e Licenciatura em Química
Wilhermyson Lima Leite	Máquina e Equipamentos	Especializado e Licenciado em Química
Ailton Sebastião Seabra	Química Analítica e Tecnologia Química	Especialização Engenheiro Químico e Licenciatura em Química

- 7. Critérios de avaliação da aprendizagem aplicados ao aluno do curso de acordo com as normas legais.
- 8. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.
- 9. Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos do curso com laboratórios.
- 10. Biblioteca e acervo adequado.
- 11. Certificados e Diplomas expedidos aos concluintes do Curso.

Ao aluno que adquirir as competências referentes ao curso, realizar estágio supervisionado.

12. Certificados/Declarações

Conclusão do Módulo Normas e Técnicas Básicas: Certificado de Qualificação profissional de Auxiliar de Laboratório Químico.

Conclusão do Módulo Análise Químicas: certificado de Qualificação profissional de Analista Químico. (após conclusão de 200h de estágio supervisionado)

Conclusão do Módulo de Análise e Tecnologia Química: Certificado de Qualificação Profissional de Operador e Controlador de processos Químicos. (após conclusão de 160h de estágio supervisionado).

13. Diplomas.

Após a conclusão dos módulos acima, com um total de 360h de estágio supervisionado, será expedido o Diploma de Técnico em Química.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando os pareceres das Comissões Verificadoras, voto favoravelmente ao Credenciamento, à aprovação dos Planos de Cursos e à autorização para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, com Habilitação de Técnico em Química, e, no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, com Habilitação de Técnico em Informática, ministrados pela Instituição de Ensino Privado denominada Colégio Santa Maria, mantida pela **Associação Franciscana da Divina Providência**, a serem ministrados exclusivamente na sua sede, localizada na Avenida Automóvel Clube, 269, Centro, São João de Meriti/RJ, em conformidade com a Deliberação CEE/RJ, nº 295/2005, a partir da publicação deste em Diário Oficial.

Determino que o órgão competente deste Colegiado, após a publicação do Parecer no DO, faça, de imediato, a inserção no sitio deste Conselho, do nome da Instituição de Ensino credenciada para funcionar com a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e dos nomes dos cursos autorizados, em atendimento ao Parágrafo único do artigo 30 da Deliberação CEE nº 295/2005.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2010.

José Carlos Mendes Martins – Presidente José Remizio Moreira Garrido - Relator Antonio Rodrigues da Silva José Luiz Rangel Sampaio Fernandes Leise Pinheiro Reis Marcelo Gomes da Rosa Nival Nunes de Almeida Paulo Alcântara Gomes

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALAS DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 01 de junho de 2010.

Paulo Alcântara Gomes Presidente

Homologado em ato de 17/08/2010 Publicado em 23/08/2010 Pág. 15